Maria Fernandes do Vale Costa, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007. (Isento de visto de Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2007. — O Director dos Recursos Humanos, Fernando Almeida.

#### Deliberação (extracto) n.º 1141/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, E. P. E., de 27 de Fevereiro de 2007, foi autorizada à enfermeira Odília Paula Faria Nunes Felizardo, do quadro de pessoal do extinto Hospital de São Teotónio — Viseu, a transição para enfermeira graduada, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 412/89, de 30 de Dezembro, com efeitos a 5 de Fevereiro de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2007. — O Director dos Recursos Humanos, Fernando Almeida.

#### Despacho (extracto) n.º 12 588/2007

Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde de 2 de Abril de 2007, foi autorizada licença sem vencimento, ao abrigo do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, a Paula Gomes da Costa Viana, assistente hospitalar de medicina interna, do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio, E. P. E., com efeitos reportados a 15 de Março de 2007.

24 de Maio de 2007. — O Director dos Recursos Humanos, Fernando Almeida.

#### Directiva (extracto) n.º 3/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, E. P. E., de 26 de Abril de 2007, foi autoriza a licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, à auxiliar de acção médica Sónia Paula Loureiro Pereira Cardoso, com efeitos a 15 de Maio de 2007. (Isento de visto de Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2007. — O Director dos Recursos Humanos, Fernando Almeida.

# INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

#### Deliberação (extracto) n.º 1142/2007

Por deliberação de 8 de Maio de 2007 do conselho de administração deste Instituto, foi promovida a técnica principal de radioterapia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, escalão 1, índice 155, do quadro deste Instituto, mediante prévia aprovação em concurso, Fernanda Maria Alves Preto da Rocha, técnica de 1.ª classe de radioterapia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, escalão 2, índice 135, do quadro deste Instituto, de nomeação definitiva. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Maio de 2007. — O Administrador Hospitalar, José Miguel Perpétuo.

# REDE FERROVIÁRIA NACIONAL — REFER, E. P.

#### Aviso n.º 11 128/2007

Sistemas de qualificação de operadores de resíduos para prestação de serviços de recolha selectiva e encaminhamento de resíduos industriais banais e perigosos da Rede Ferroviária Nacional — REFER. E. P.

Para os devidos efeitos, a Rede Ferroviária Nacional — REFER, E.P., torna público que os sistemas de qualificação abaixo indicados terminam a sua vigência em 21 de Julho de 2007:

Operadores de resíduos para prestação de serviços de recolha selectiva e encaminhamento de resíduos industriais banais da REFER, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 180, de 2 de Agosto de 2004, e no *JOCE*, n.º S 148-128359, de 31 de Julho de 2004;

Operadores de resíduos para prestação de serviços de recolha selectiva e encaminhamento de resíduos industriais perigosos da REFER, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 180, de 2 de Agosto de 2004, e no *JOCE*, n.º S 148-128358, de 31 de Julho de 2004.

8 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe Pardal*.

2611021741



# ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ENXOÉ

#### Regulamento n.º 126/2007

Regulamento do Processo de Selecção de Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado na Associação de Municípios do Enxoé

O desenvolvimento verificado nas atribuições e competências da Associação de Municípios do Enxoé exige que a mesma se dote de estruturas e recursos humanos de modo a poder responder às solicitações dos seus associados. Com a entrada em vigor da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, as pessoas colectivas públicas passaram a poder celebrar contratos de trabalho por tempo indeterminado, constituindo-se, assim, um importante instrumento de modernização e flexibilização, desde que utilizado nas condições em que se possa configurar como uma alternativa adequada ao regime da função pública e apta à prossecução do interesse público. O artigo 5.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, determina que a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado seja precedida de um processo de selecção. Este processo de selecção carece, porém, de regulamentação no que respeita às regras a que há-de obedecer, cabendo a cada entidade pública defini-las através de estatutos próprios ou de regulamentos internos. Assim, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 5.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, propõe-se o seguinte Regulamento:

## CAPÍTULO I

## Objecto, âmbito e princípios

Artigo 1.º

#### Objecto

O presente Regulamento destina-se a definir as regras a que deve obedecer o processo de recrutamento e selecção do pessoal para o quadro de contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado.

Artigo 2.º

#### Âmbito

O regime estabelecido neste Regulamento aplica-se, nos termos do regime jurídico do contrato individual de trabalho da Administração Pública, aos contratos de trabalho por tempo indeterminado a celebrar pela Associação de Municípios do Enxoé.

## Artigo 3.º

#### Princípios e garantias

1 — O procedimento de recrutamento e selecção de pessoal nos termos do presente Regulamento obedece aos princípios de liberdade de candidatura, de igualdade de condições e de igualdade de oportunidades para todos os candidatos.